

PROJETO DE LEI Nº 042/26, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com os atos de inauguração da Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com os atos de inauguração da Unidade Básica de Saúde, a serem realizados no dia 30 (trinta) de junho de 2026, cuja recepção será realizada junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suportadas por dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente, e destinadas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, sonorização e outros.

Art. 3º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- I - Adultos: R\$ 10,00 (dez reais);
- II - Crianças de 05 (cinco) a 12 (doze) anos: R\$ 5,00 (cinco reais);
- III - Menores de 05 (cinco) anos: entrada franca.

Art. 4º - Fica autorizado ainda, que no dia da realização da solenidade, o horário de expediente municipal, se encerre às 15:00h (quinze horas), permitindo a participação dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar despesas com os atos de inauguração da nova Unidade Básica de Saúde de nosso Município.

Destacamos que, estamos propondo que o evento seja realizado e custeado pelo Município em parceria com os Municípios, e aberto ao público em geral.

O evento, visa comemorar esta importante obra edificada em benefício de nossa Comunidade, a qual trará maior conforto aos usuários da rede pública municipal de saúde.

Salientamos que é importante valorizarmos nossas conquistas, em especial as que beneficiam diretamente nossa população.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.